ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 99/2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 805, de 30 de dezembro de 2005, que "Denomina Avenida Golfinho, na Praia de Maristela".

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 805/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada **"Avenida Golfinho"** a **"Avenida A"** da praia de Maristela, situada entre a **Rua Leão Marinho** e a **Avenida A** do Balneário Marina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 99/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Tem por objetivo o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para alterar a Lei nº 805/2005 que "Denomina Avenida Golfinho, na Praia de Maristela".

Tal correção é necessária pois a redação anterior do dispositivo descreve a localização errada do logradouro em questão, o que gera confusão para o Cadastro Municipal e aos próprios moradores.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2015.

Érico de Souza Jardim
Prefeito Municipal em exercício